



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 092/2024 - MUNICIPIO DE AVARE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/06/2024 21:05	O PREÇO POR UNIDADE É INCOERENTE , POIS É O MESMO PREÇO PARA TELHAS DE VARIAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO. FAVOR ESCLARECER		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/06/2024 13:49	Conforme resposta do Departamento que realiza as cotações "Informo que este Departamento segue as orientações do Tribunal de Contas do Estado juntamente com as determinações da lei nº 14.133/21, portanto, buscamos orçamentos juntos à empresas, sites de vendas online e plataformas de banco de preços. Posto isso, informo que o referido processo teve seu preço médio estabelecido a partir de orçamentos de empresas habilitadas a fornecer o referido objeto (SWC Informática e Papelaria Eireli; Reiki Comercio e Serviços Ltda; Planeta Mix Cmercial Ltda e Regional Telhas Industria e Comercio) e da consulta ao site "Banco de Preços" (Tuper Sistema Construtivos e EreMaster Distribuidora de Ferragens), plataforma que reúne os preços praticados nas esferas municipais, estaduais e federais." Foi verificado nos orçamentos do processo, que as empresas que participaram da cotação, informaram valores unitários iguais para todos os itens.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/07/2024 14:07	Prezados, Escrevo para solicitar esclarecimentos sobre a exigência do atestado de capacidade técnica, conforme descrito na documentação da licitação. No item "5) OUTROS DOCUMENTOS", é mencionado que os licitantes devem apresentar comprovação de exequibilidade do preço ofertado, incluindo atestado de capacidade técnica que conste o objeto licitado e seu preço. Minha dúvida específica é se essa exigência se aplica a todos os licitantes ou apenas àqueles que se enquadram na hipótese mencionada em "14.10", que trata da inexecuibilidade de propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração para bens e serviços em geral.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/07/2024 14:24	Prezado, quanto ao esclarecimento da empresa, temos informar que o Item 5 – Outros Documentos do Anexo 02 do Edital, só será obrigatório, para as empresas que apresentarem seus valores inferiores a 50% do estimado da Municipalidade, conforme previsto no Item 14.10 do Edital.		Não há arquivo anexado.